GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 190001.01.01.01.105.0316

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, maio de 2016

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
José Henrique Calenzo Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 190001.01.01.01.105.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Secretaria da Fazenda - SEFAZ**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 67/2016, no período de 01/03/2016 a 09/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 06/05/2016 a 11/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 086/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A Secretaria da Fazenda – SEFAZ foi criada pela Lei Estadual n.º Lei nº 58, de 26/09/1836. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 35, suas competências. A estrutura organizacional e a denominação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Fazenda foram alteradas pelo Decreto nº 28.900, de 27/09/2007.

7. A Secretaria da Fazenda tem como missão captar e gerir recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável do Estado e promover a cidadania fiscal, competindo-lhe:

I. auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação da política econômico-tributária, financeira, contábil e orçamentária do Estado;

II. - realizar a administração de sua Fazenda Pública;

III. - dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais rendas do Erário;

IV. - elaborar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão e a Controladoria e Ouvidoria Geral, o planejamento financeiro do Estado;

V. - administrar o fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos;

VI. - gerenciar o sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual;

VII. - superintender e coordenar a execução de atividades correlatas na Administração Direta e Indireta do Estado;

VIII. - exercer outras atribuições inerentes às suas atividades, nos termos deste Regulamento.

8. Art.3º São valores da Secretaria da Fazenda:

I. - manter o corpo funcional autoconfiante e coeso, com visão compartilhada onde prevaleça o senso de equipe;

II. - desenvolver o trabalho com respeito pela coisa pública, pautado pela honestidade e ética;

III. - manter servidores competentes, motivados e comprometidos com a Instituição;

IV. - realizar o trabalho com base na justiça, transparência e princípios humanitários.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **SEFAZ** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

Exercício: 2015 Data de Atualização: 01/03/2016 R$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
10-GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	49.975,12	27.692,51	55,41
9-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	53.222,24	21.962,95	41,27
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	646.927,49	626.769,75	96,88
Total:	**750.124,86**	**676.425,21**	**90,18**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 1/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

Exercício: 2015 Data de Atualização: 01/03/2016 R$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	20,00	0,00	0,00
4-INVESTIMENTOS	79.426,50	27.298,24	34,37
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.873,60	90.395,26	96,29
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	576.804,76	558.731,70	96,87
Total:	**750.124,86**	**676.425,21**	**90,18**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 1/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

R$ mil

Exercício: 2015 Data de Atualização: 01/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	671.622,36	649.717,47	96,74
40-OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA	10.900,00	4.744,79	43,53
47-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	24.960,26	7.388,88	29,60
59-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	42.642,24	14.574,07	34,18
Total:	**750.124,86**	**676.425,21**	**90,18**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 1/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2015** da **SEFAZ**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis: nenhuma informação foi inserida relativa ao Rol de Responsáveis no sistema e-contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"*a. RR - Rol de Responsáveis:* *foram inseridas as informações pertinentes no Sistema e-Contas*.".

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas ao Rol de Responsáveis. A auditoria verificou que parte das informações relativas a este item foram inseridas no sistema, entretanto restaram as seguintes inconsistências:

a) não há encarregado de almoxarifado em data anterior a 20/03/2015 e entre 05/10/2015 e 09/10/2015;

b) não foi informado email funcional da encarregada de almoxarifado, senhora Maria Eloina Alves Gomes;

c) não foi informado o encarregado do setor financeiro para o período anterior a 25/03/2015.

Recomendação nº 190001.01.01.01.105.001 – Providenciar o registro no Sistema e-Contas dos períodos para os quais não consta indicação de Encarregado de Almoxarifado e de Encarregado do Setor Financeiro.

Recomendação nº 190001.01.01.01.105.002 – Providenciar o registro no Sistema e-contas do e-mail funcional da encarregada de Almoxarifado, senhora Maria Eloina Alves Gomes.

b. RN - Relação de Nomeações: nenhuma informação foi inserida relativa à Relação de Nomeações no sistema e-contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"*b. RN - Relação de Nomeações:* *foram inseridas as informações pertinentes no Sistema E-contas*.".

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas a Relações de Nomeações. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema, restando sanadas as pendências.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: não foram inseridos Demonstrativos de Execução Orçamentária no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"*c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:* *foram inseridas as informações pertinentes no Sistema e-Contas.*"

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no *Sistema e-Contas* das informações relativas aos Demonstrativos da Execução Orçamentária. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema, restando sanadas as pendências.

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis: não foram inseridos Balanços de Demonstrações Contábeis no sistema e-contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"*d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:* *foram inseridas as informações pertinentes no Sistema e-Contas."*

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas aos Balanços e Demonstrações Contábeis. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema, restando sanadas as pendências.

e. ECC - Extratos das Contas Correntes não foram inseridos Extratos de Contas Correntes no sistema e-contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

***"e. ECC - Extratos das Contas Correntes:** foram inseridas as informações pertinentes no Sistema e-Contas."*

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas aos Extratos das Contas Correntes. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema, todavia a assinatura digital dos extratos não corresponde a do encarregado pelo setor financeiro.

Recomendação nº 190001.01.01.01.105.004 – Providenciar assinatura digital do encarregado pelo setor financeiro nos Extratos de Contas Correntes, conforme IN No 01/2011 do TCE/CE.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: não foi inserido Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-contas;

g. CG - Contratos de Gestão: não foi inserido informações de Contratos Gestão no sistema e-contas;

h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificadas: não foi inserida nenhuma informação de Tomada de Contas Especial no sistema e-contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

***"f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** foram inseridas as informações pertinentes no Sistema E-contas*."
***"g. CG - Contratos de Gestão:** foi inserida informação indicando não haver contrato de gestão celebrado no âmbito da SEFAZ."*
***"h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** foi inserida informação indicando não haver Tomada de Contas Especial no âmbito da SEFAZ."*

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas aos itens "f", "g" e "h". A auditoria verificou que as informações relativas a estes itens foram inseridas no sistema, restando sanadas as pendências.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SEFAZ**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes.**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria da Fazenda - SEFAZ**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente
José Henrique Calenzo Costa
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000101-X

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 30/05/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5